



Ministério da Educação  
Colégio Pedro II  
Reitoria

PORTARIA Nº 3.639 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Aprova o novo uniforme de Educação Física.*

O REITOR DO COLÉGIO PEDRO II, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, de 5 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a (o)

- a importância da manutenção da igualdade obtida através do uso do uniforme escolar;
- a identidade, a diversidade e a segurança do corpo discente; e
- a solicitação do Departamento de Educação Física, com o objetivo de alterar o uniforme de Educação Física do Colégio Pedro II.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o novo uniforme de Educação Física, nos termos da presente Portaria.

Parágrafo único. A presente Portaria aplica-se a todo o corpo discente regularmente matriculado nos Campi e na Educação Infantil do Colégio Pedro II, observadas suas especificidades.

Art. 2º O uso do uniforme escolar completo é obrigatório para o corpo discente de todos os Campi e da Educação Infantil.

Art. 3º Nas aulas de Educação Física, deve ser usado por todo o corpo discente o uniforme específico para este fim, constituído de bermuda/calça/calça legging, camisa sem manga/camisa com manga, meias brancas e tênis apropriado para a prática de atividade física. Opcionalmente, também poderá ser utilizado o conjunto de frio, composto por calça e casaco. As descrições das peças, assim como as imagens dos novos uniformes, estão em anexo.

§1º Discentes do 2º ao 5º Anos do Ensino Fundamental poderão usar o uniforme de Educação Física no dia das aulas dessa disciplina e durante todo o período oficial do verão.

§2º Discentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão usar o uniforme de Educação Física apenas no momento das aulas desta disciplina.

Art. 4º Haverá um período de transição até o final do ano letivo de 2023, em que o uniforme de Educação Física definido na Portaria nº 3.638, de 2019, Normas e Procedimentos Discentes, também poderá ser utilizado.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

OSCAR HALAC  
Reitor

## ANEXO I: MODELOS UNIFORMES

Calça



Bermuda



Calça Legging



Camisa com manga



Camisa sem manga



Casaco



## ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

### Uniforme de Educação Física

#### Bermuda

**Tecido:** Helanca Tubular, 100% poliéster gramatura 230 g/m<sup>2</sup>

**Cor:** azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II** (globo: azul 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5166 e branco), altura 8cm e 8,5cm de largura (linha Lumina, 7.000 pontos), bordado na parte da frente inferior da perna esquerda, acima do joelho esquerdo, alinhamento à esquerda.

**2 listras laterais** (verticais) de 1cm de largura, no tecido Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>) com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.

#### Calça comprida

**Tecido:** Helanca Tubular, 100% poliéster gramatura 230 g/m<sup>2</sup>

**Bolso:** facão, na lateral

**Cor:** azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II** (globo: azul 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5168 e branco, altura 8cm e 8,5cm de largura (linha Lumina 7.000 pontos), bordado na parte da frente inferior da perna da esquerda, acima do joelho esquerdo, alinhamento à esquerda.

**2 listras laterais** (verticais de 1cm de largura, no tecido Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>), com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.

#### Calça legging

**Tecido:** Nina Flex

**Cor:** azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II** (globo: azul 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5168 e branco, altura 8cm e 8,5cm de largura, linha Lumina 7.000 pontos), bordado na parte da perna esquerda, acima do joelho esquerdo, alinhamento à esquerda.

**2 listras laterais** (verticais) de 1cm de largura, no tecido Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>), com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.

## **Camisa/camiseta**

**Tecido:** Malha PV Anti peeling, gramatura 175g/m<sup>2</sup>, 65% poliéster e 35% viscose

**Cor:** Azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II** bordado (globo azul 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5168 e branco, altura 8cm e 8,5cm de largura (linha Lumina 7.000 pontos) frontal, lado esquerdo, altura do peito.

**2 listras laterais** (verticais) de 1cm de largura, no tecido Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>) com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.

## **Conjunto de frio**

### **Casaco**

**Tecido:** Moletom Valsa, gramatura 320g/m<sup>2</sup>

**Cor:** Azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II bordado II** (globo: azul 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5163 e branco, altura 8cm e 8,5cm de largura (linha Lumina 7.000) frontal, lado esquerdo, altura do peito.

**2 listras laterais** (verticais) de 1cm de largura, no tecido lateral Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>) com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.

### **Calça**

**Tecido:** Moletom Valsa, gramatura 320g/m<sup>2</sup>

**Cor:** Azul marinho noite

**Emblema do Colégio Pedro II II** (globo: 5115, 5075 verde, azul marinho 5121, vermelho 5168 e branco, altura 8cm e 8,5cm de largura (linha Lumina 7.000 pontos) bordado na parte da frente da perna da esquerda, acima do joelho esquerdo, alinhamento à esquerda;

**2 listras laterais** (verticais de 1cm de largura, no tecido Helanca Light (gramatura 230g/m<sup>2</sup>), com a cor azul turquesa. Espaço entre as listras de 0,5cm.



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837